CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

REQUERIMENTO Nº 500 DE 2020
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 916/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 09:02
Legislativo - REQ 500/2020

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
17 FEV. 2020

APROVADO

Requer aos nobres colegas vereadores a aprovação e implantação do projeto adote um vestibulando

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, Excelentíssimo Senhor Wendel Gomides e demais vereadores, a aprovação e implantação do projeto adote um vestibulando.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse requerimento é ajudar os alunos carentes da rede publica de ensino. O adote um vestibulando será um projeto onde cada vereador adotara dois vestibulandos da rede publica de ensino e se responsabilizar por arcar com as taxas de inscrição no vestibular da Universidade Unirg ou Instituições EAD. Para que o projeto seja justo e alcançar os seu objetivo, que é incentivar a educação para alunos da rede publica dar continuidade na sua formação, terá alguns critérios para avaliação e aprovação dos interessados. Primeiramente será montada uma comissão para analise dos requisitos dos candidatos, essa comissão será montada 60 dias antes do fim do prazo de inscrição do vestibular, os requisitos serão:

Eduardo Fortes
Vereador

* Ser aluno da rede pública de ensino;
* Esta cursando o 3º ano do Ensino Médio;
* Ter renda de ate um salario e meio;
* Idade máxima de até 24 anos.

O vestibulando selecionado terá que fazer a sua inscrição no vestibular e se responsabilizar de entregar o boleto para a comissão, onde cada vereador arcará com o pagamento de duas taxas de inscrição. Segue anexo a Tabela de valores das taxas de inscrições do ultimo processo seletivo da Universidade Unirg, para conhecimento, e constatarem que 9 dos cursos oferecido

pela instituição tem valor mínimo de R$30,00 reais, sobre as instituições de ensino Superior Categoria EAD, os valores cobrados são no máximo R$40,00 reais.

Portanto o projeto Adote um Vestibulando é um meio de incentivo a educação, que inicialmente será desenvolvido pelos vereadores da Camara Municipal de Gurupi e posteriormente poderá ser aberto ao publico em geral que queira contribuir e incentivar o desenvolvimento educacional dos jovens da nossa cidade.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JAIR SOUZA
Vereador - MDB

GURUPI
Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

Eduardo Fortes
Vereador

III. Indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), que constará na prova objetiva. Depois de cadastrada a opção de língua estrangeira e realizado o pagamento da inscrição. Não haverá alteração;
IV. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
V. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou treineiro, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto bancário.

4.6.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

4.7. O candidato ou treineiro que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7600 ou (63) 3612-7614.

4.8. Após às 18 horas do dia **12 de novembro de 2019**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.9. O candidato ou o treineiro deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **18 de novembro de 2019,** independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;

4.9.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.10. O candidato constante no Resultado Final do Edital nº 96/2019, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.

4.11. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.12. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou do treineiro ou de outros fatores alheios a Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.13. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.

4.14. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato ou o treineiro, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto bancário.

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, se houver necessidade.

4.16. O candidato ou o treineiro que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.

4.17. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso.

4.18. Depois de efetivado o preenchimento de opção de curso, Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

4.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.

4.20. Caso haja necessidade de retificação de dados pessoais após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro de Ata.

4.21. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 2 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	**R$ 30,00 (Trinta reais)**
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	
Enfermagem	Noturno	
Engenharia Civil	Noturno	
Farmácia	Noturno	
Fisioterapia	Noturno	
Psicologia – Licenciatura/Bacharelado	Noturno	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Direito	Matutino	**R$ 100,00 (Cem reais)**
Direito	Noturno	
Odontologia	Integral	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Medicina	Integral	**R$ 200,00 (Duzentos reais)**

5. DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM AS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM EM 2016, 2017 OU 2018

5.1. O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018 poderá inscrever-se apenas em primeira opção nos cursos expressos na Tabela 1, deste Edital, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas, na base de **10% (dez por cento) por curso**.
5.2. Para concorrer às vagas citadas na Tabela 1 e conforme subitem 5.1, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico http://ENEM.inep.gov.br.
5.3. O Processo Seletivo de que trata o subitem 5.1 (ENEM) foi executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.
5.4. A inscrição no Processo Seletivo 2020-1 para o candidato que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018 será efetuada somente VIA INTERNET, no site www.unirg.edu.br, **das 14 horas do dia 16 de setembro de 2019 até às 18 horas do dia 03 de outubro de 2019 e o pagamento até o limite bancário do dia 07 de outubro de 2019.**

5.5. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais), para os candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018.

5.6. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato, na condição prevista no subitem 5.4, deverá:

I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
- Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas por curso, conforme tabela 1 deste Edital;

II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
III. Clicar no campo enviar (concordando com as normas deste Edital);
IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.7. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site e anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após a publicação do Resultado Preliminar e Final.
5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número do seu CPF (onze dígitos), sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente.
5.9. Caso tenha participado das três edições do ENEM solicitadas neste Edital, o candidato poderá usar somente um resultado. Será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2020-1.
5.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.
5.11. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios à Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.
5.12. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.
5.13. O Resultado Preliminar referente às inscrições previstas no item 5 será divulgado (previsão), **a partir das 18 horas do dia 16 de outubro de 2019.**
5.14. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2016, 2017 ou 2018, **das 08 horas até 18 horas do dia 17 de outubro de 2019**.
5.14.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail **cpps@unirg.edu.br** até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;
5.14.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será **a partir das 18 horas do dia 18 de outubro de 2019.**
5.15. O Resultado Final para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2016, 2017 ou 2018 está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 18 de outubro de 2019.**
5.16. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 05 (cinco) dias depois de efetuada a referida inscrição.